**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 5ª - SUPEL-COGEN5

**ADENDO**

**MODIFICADOR Nº 03**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90195/2025/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0033.028402/2023-96**

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para Atendimento Pré-Hospitalar (torniquete, gaze homeostática, tesoura ponta romba, luvas, esparadrapo, bandagem, manta térmica, máscara descartável, máscara de oxigênio, álcool gel, maca de resgate, pinça kelly, oxímetro de pulso, dentre outros) - SEJUS.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força da **Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025**, publicada no DOE na data de 05 de novembro de 2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, o mesmo **SOFREU ALTERAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA - Descritivo do item 18 e QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS)**, assim, com a alteração, o instrumento convocatório deve ser lido conforme disponibilizado, prevalecendo inalteradas as demais cláusulas do edital. Esclarece-se ainda que os documentos respectivos anteriores, embora não tenham sido retirados fisicamente do conjunto de anexos, estes não se encontram vigentes, subsistindo exclusivamente para fins de histórico do processo.

**ONDE SE LÊ**

**Item 18 - Oxímetro de pulso:** Peso máximo 1000 gramas. Alimentação elétrica através de fonte ou com pilhas ou baterias recarregáveis, com autonomia de no mínimo 20 horas. Visor LCD colorido. (até 1 kg, com visor LCD colorido, alimentação por fonte ou bateria (autonomia mínima de 20 h), alarmes visuais e sonoros ajustáveis, sensor para baixa perfusão e movimento, curva pletismográfica, armazenamento em cartão SD (mín. 50 pacientes), faixa de medição $SpO_2$ 0–100% e FC 30–250 bpm, proteção IPX2 ou superior, compatível com adultos, pediátricos e neonatais, certificação NBR IEC 60601-1 e 60601-1-2, registro ANVISA, garantia mínima de 1 ano e peças disponíveis por 5 anos)

**LEIA-SE**

**Item 18 - Oxímetro de pulso**: *Medidor de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência de pulso (bpm); Baixo consumo de energia, que desligue automaticamente quando não haja sinal; Display em LED, LCD ou OLED fácil de ler; Material plástico resistente; Voltagem: 2 pilhas AAA; Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento; Com certificação pelo INMETRO; A embalagem deve apresentar impresso no rótulo identificação e procedência, data de fabricação, validade, numero do lote , registro e cadastro na ANVISA.*

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, **fica reagendando novo prazo de abertura do certame para o dia 30 de março de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)** no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cogen5.supel@gmail.com. Porto



CMP Comunicação e Assessoria
LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87
publicacaolegal@rondoniaovivo.com (69) 3225-5866
Rua Abunã, 3445 - Embratel
Porto Velho - Rondônia
21 ANOS de Jornalismo

Velho/RO, 12 de março de 2026.

**IVANIR BARREIRA DE JESUS**
Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO
Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus**, **Pregoeiro(a)**, em 12/03/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **70026794** e o código CRC **D435EB9F**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0033.028402/2023-96 SEI nº 70026794



CMP COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA:08742048000187
Assinado de forma digital por CMP COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA:08742048000187
Dados: 2026.03.12 16:46:27 -03'00'